

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-124/99, em que é requerente Calcineide Pereira da Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato TRT GP nº 168/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que concedeu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia, a partir da data do falecimento de Antônio Moraes de Albuquerque Filho, no valor correspondente à integralidade da remuneração percebida pelo ex-servidor, até a data de nascimento de sua filha Camila Mariel Pereira Moraes de Albuquerque (21.04.99) e, a partir desta data, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, sendo o restante destinado à menor, como pensão temporária, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20) combinado com os arts. 216, 217 e 218, da Lei 8.112/90.***

Obs.:Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga por se encontrar presidindo audiência de instrução de Dissídio Coletivo. Convocado o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO